



PARECER ÚNICO Nº 1416778/2016 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 03737/2001/006/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva		VALIDADE DA LICENÇA: 6 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS Outorga	PA COPAM: 23942/2014	SITUAÇÃO: Outorga deferida
--	-------------------------	-------------------------------

EMPREENDEDOR: SOCIEDADE MOGYANA EXPORTADORA LTDA.	CNPJ: 58.158.627/0001-55
EMPREENDIMENTO: SOCIEDADE MOGYANA EXPORTADORA LTDA.	CNPJ: 58.158.627/0001-55
MUNICÍPIO: Piumhi/MG	ZONA: Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 20° 28' 56" LONG/X 45° 57' 41"

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL ZONA DE AMORTECIMENTO USO SUSTENTÁVEL NÃO

BACIA FEDERAL: Rio São Francisco BACIA ESTADUAL: Rio das Minhocas
UPGRH: SF1 - Alto Rio São Francisco SUB-BACIA: Rio Piumhi

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
D-01-01-5	Torrefação e moagem de grãos	3
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação.	1
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	N.P.

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
João Batista Polcaro Júnior - Responsável técnico pelos estudos apresentados PCA e RCA.	CREA/MG 29180/D
Hugo Rocha Silva - Responsável técnico pelas atividades do empreendimento.	CREA/MG 145346/D

RELATÓRIO DE VISTORIA: AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 171664/2016 DATA: 04/03/2016

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Marielle Fernanda Tavares - Analista Ambiental (Gestora)	1.401.680-2	
Helena Botelho de Andrade - Analista Ambiental	1.373.566-7	
Marcelo de Souza Cerqueira - Analista responsável pela análise da outorga	1.193.838-8	
Marcela A. V. Garcia Gontijo - Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.316.073-4	
De acordo: Adriana Francisca da Silva - Diretora Regional de Apoio Técnico	1.115.610-6	
De acordo: Vilma Aparecida Messias - Diretora de Controle Processual	1.314.488-6	



1. Introdução

A finalidade deste parecer é subsidiar técnica e juridicamente no julgamento do licenciamento ambiental do requerimento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Empresa Sociedade Mogyana Exportadora Ltda., instalada em área urbana em um terreno com área útil de 10.469,76 m², sendo a área construída atual de 5153 m², no Município de Piumhi – MG, Coordenadas Geográficas: Lat. 20º 28' 56" e Long. 45º 57' 41".

O empreendimento possui as atividades, com os seguintes códigos, conforme DN 74/04:
-D-01-01-5, Torrefação e moagem de grãos, com capacidade instalada de 6,6t/dia e;
-G-04-01-4, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secação, descascamento ou classificação, com produção nominal de 600t/mês;
-F-06-01-7, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; sendo classificado como Classe 3 por possuir potencial poluidor /degradador médio e porte médio.

Histórico do empreendimento

Consta no banco de dados do SIAM, o processo anterior a este, a Revalidação nº 03737/2001/005/2014 que foi indeferida na data de 18/02/2016 pelo COPAM / ASF.

Com vistas a regularização, o empreendimento formalizou processo de LOC em 10/03/2016. E na data de 04/03/2016 foi realizada fiscalização no empreendimento, conforme Auto de Fiscalização Nº ASF 171664/2016. Durante a vistoria técnica foi constatado que a empresa encontrava-se em operação e estava desamparada de Licença Ambiental. Destarte, lavrado o Auto de Infração nº 89529/2016. Diante da necessidade de continuar operando, foi solicitado e assinado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no dia **16/03/2015**, conforme solicitação do empreendedor presente no processo.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), foram elaborados pelo engenheiro mecânico João Batista Polcaro Júnior, CREA-MG nº 29180/D.

A respectiva ART encontra-se às fls. 79 do processo.

O responsável técnico pelo empreendimento é o Engenheiro Ambiental Hugo Rocha Silva, CREA-MG nº 145346/D, conforme ART apensa ao processo.

[Handwritten signatures and initials]



As cláusulas do TAC de natureza técnica foram protocoladas na SUPRAM – ASF, conforme tabela abaixo:

ITEM TAC	CONDICIONANTE	DATA LIMITE DE ENTREGA	DATA DA ENTREGA	Nº PROTOCOLO
1	Apresentar protocolo de declaração de áreas suspeitas de contaminação ou contaminadas	30/03/2016	29/03/2016	R0132991/2016
2	Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	14/06/2016	23/03/2016	R0128520/2016
3	Receber matérias primas e insumos, bem como destinar resíduos sólidos somente a empresas licenciadas ambientalmente.	Durante a vigência do TAC		R0301885/2016
4	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência do TAC		
5	Realizar leituras semanais nos equipamentos instalados (horímetro e hidrômetro) armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	Durante a vigência do TAC		
6	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação,	Durante a vigência do TAC		



	conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.			
7	Manter vigentes a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelas atividades do empreendimento, o registro no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA, e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. Prazo: antes de expirar a vigência	Durante a vigência do TAC		
8	Apresentar declaração do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG informando se o município realiza o tratamento do esgoto.	15/04/2016	23/03/2016	R0128505/2016
9	Apresentar um Programa de Automonitoramento da Caixa Separadora SAO, entrada e saída conforme os parâmetros de pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxas e fenóis. Obs: a primeira análise deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias	A primeira análise deveria ser protocolada até 15/04/2016	11/04/2016 27/09/2016	R0154214/2016 R0311674/2016

Após análise da documentação apresentada, verificou-se o cumprimento das cláusulas do TAC.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Sociedade Mogyana Ltda. opera no local desde 1.977. A principal rodovia de acesso à cidade de Piumhi é MG-050, que liga o sudoeste de Minas Gerais à



capital Belo Horizonte. As cidades mais próximas a Piumhi são Pimenta, Doresópolis, Capitólio, Formiga, São Roque de Minas e Arcos. As maiores cidades próximas são Formiga, sendo ainda influenciadas pela cidade de Divinópolis e Passos. A rede de energia elétrica que atende a cidade é a CEMIG – Companhia de Energia de Minas Gerais.

A empresa possui um regime de operação de 01 turno de 8 horas/dia, média de 25 dias/mês e 12 meses/ano em todos os setores do empreendimento de segunda feira à sexta feira, não existindo serviço terceirizado.

A empresa atualmente possui um total de 76 funcionários, distribuídos em 28 funcionários no setor administrativo / escritório, 26 no processo de produtivo e 22 no setor de vendas.

Descrição das atividades:

Sobre a atividade de torrefação e moagem de café, da matéria-prima processada obtém-se as seguintes quantidades de produtos acabados: café torrado, moído e envasado, em embalagens do tipo fundo chato em pacotes de 500 e 250 gramas e enfardados em caixas de 5 quilos. Estes fardos são acondicionados em paletes em local coberto, arejado e pavimentado, sendo posteriormente distribuídos para a comercialização. A capacidade instalada para torrefação e moagem de café é de 6,6 ton./dia. A produção média de café em pó, atualmente, é de 4,9 ton./dia.

A respeito do beneficiamento de arroz, a empresa recebe este em casca, a granel ou ensacado vindo de diversos produtores do Rio Grande do Sul. Após beneficiamento, obtém-se as seguintes quantidades de produtos acabados: arroz tipo branco e parboilizado em embalagens de 5 quilos. Estas também são dispostas em fardos e acondicionadas em paletes em local coberto, arejado e pavimentado, sendo posteriormente distribuídos para a comercialização. A capacidade instalada é de 600 ton./mês. A produção média 200 ton./mês.

A empresa não tem perspectivas de ampliar a indústria e nem diversificar a produção.

Processo produtivo:

O café cru, matéria prima do processo produtivo, é de origem variada, vindo de diversos produtores da região em quantidades controladas de forma a manter o padrão de qualidade do produto.

O processo se inicia com o recebimento do café em grão (em sacas de 60 quilos e big bags) que são armazenados em local seco dentro do galpão até serem utilizados no processo de produção, de onde seguirão para o catador de pedras por meio de elevador de canecas, sendo então pré-armazenados em tulhas de capacidade de 500 sacas. De acordo com o tipo



de café a ser comercializado, cada tulha liberará determinada quantidade de grão, fazendo assim a mistura que é transportada para o balão de liga, onde permanece por várias horas em movimento para padronização; então é destinado para a torra e moagem. Até o ano de 2012 utilizava-se a caldeira a lenha para a torrefação do café. Após este ano passou-se a utilizar o óleo diesel como combustível, o qual é armazenado em tanque cujo volume é 9 (nove) m³.

As máquinas são controladas através de painéis eletrônicos por funcionários treinados. O processo de torrefação dura em média 13 minutos chegando a torrar 08 sacas por vez e alcançando uma temperatura média em torno de 750°C.

Depois de torrado o suficiente, ocorre o resfriamento dos grãos e o armazenamento em silo. No processo de resfriamento são gastos em média 80 litros de água por torra. Os grãos torrados são direcionados para o silo de café torrado por meio de succão onde permanecem por aproximadamente 6 horas, sendo posteriormente conduzidos por elevadores até os moinhos. O café moído é armazenado novamente em silo metálico.

Ao sair do silo de armazenamento de café em pó, o produto é embalado em empacotadeiras automáticas equipada com um sistema de controle de peso onde aquelas que não atendem o padrão especificado são descartadas por um equipamento de controle automatizado que recusa e o pó volta para o processo de empacotamento caindo dentro do silo de armazenagem de café em pó, depois de empacotados são direcionados para a encaixotadora e armazenados em paletes sob pilhas estando prontos para serem carregados para a distribuição.

No beneficiamento de arroz o processo industrial é composto de diferentes operações unitárias sequenciais; pré-processamento (recepção, pesagem, amostragens, análises, pré-limpeza, limpeza e seleção, secagem e armazenamento), processamento ou beneficiamento industrial (limpeza/seleção e pré-descascamento, descascamento, separação), brunimento/polimento, e seleção final e por fim, embalagem e comercialização.

O arroz em casca é jogado em uma moega onde passa pela pré-limpeza, onde é borrifada água, o arroz vai então para o secador. Depois de seco o arroz vai para o silo, passa pelo túnel até o outro silo, e fica armazenado em silos, posteriormente seguindo para o descascador. Após a etapa de descascamento o arroz segue para os burnidores, polidores e separadores, seguindo o produto já separado para os respectivos silos. Dos silos o arroz passa pela seleção, e depois pela pré-limpeza. Após essa etapa o arroz segue para o empacotamento, enfardamento, expedição e carregamento.

O processo de beneficiamento de arroz em casca gera dois resíduos principais, farelo e casca. Os produtos prontos para venda e entregas são transportados em veículos da própria empresa.



Certificados de Regularidade Ambiental dos principais fornecedores:

- PATRÍCIA PASCHOA FERREIRA – AAF nº 01350/2013 (SUPRAM ASF) válida até 13/03/2017;
- JORGE ELIAS FERREIRA / FAZENDA LAGOA – AAF nº 03162/2013 (SUPRAM ASF) válida até 10/06/2017;
- COSTA CAFÉ, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – AAF nº 00089/2014 (SUPRAM SM) válida até 10/01/2018;
- CASA NOBRE COMÉRCIO E ARMAZENAGEM DE GRÃOS LTDA – AAF nº 04791/2013 (SUPRAM SM) válida até 23/08/2017;
- TERRA FORTE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA – CERTIDÃO NÃO PASSÍVEL nº 228144/2014 (SUPRAM SM) válida até 26/03/2018;

Foi apresentado o Certificado Ambiental da empresa recolhedora de resíduos, qual seja, PRÓ AMBIENTAL LTDA. (ATERRO PARA RESÍDUOS PERIGOSOS- CLASSE I, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TRATAMENTO INCLUSIVE TÉRMICO, E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE) – Está em Revalidação Automática conforme OF. SUPRAM – SM Nº 0734970/2016.

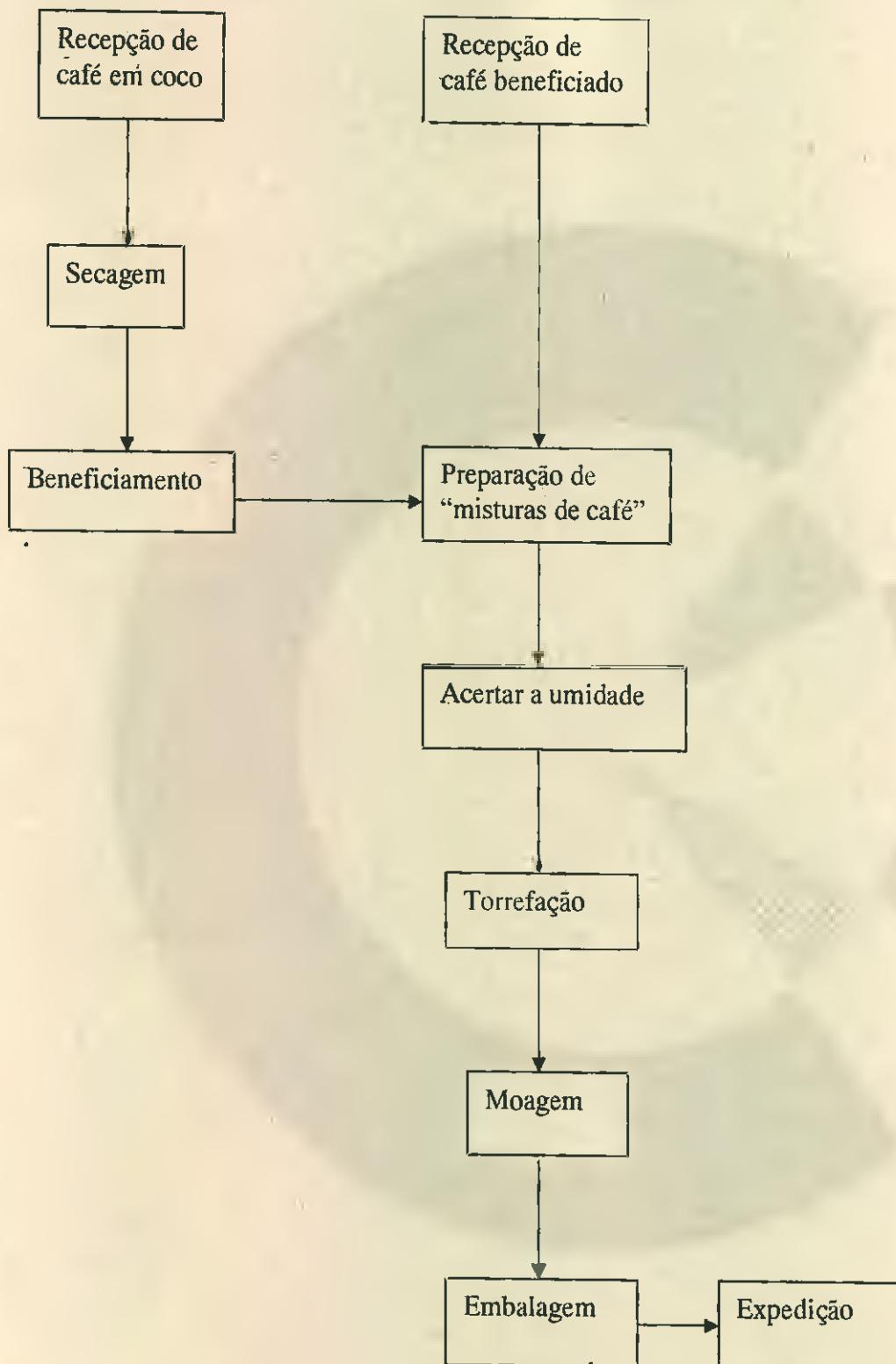
Fo apresentado também o Certificado Ambiental (Rev-LO nº 42/2016) da mesma empresa PRÓ AMBIENTAL LTDA (TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA RESÍDUOS PERIGOSOS- CLASSE I).

Foram apresentadas as notas fiscais que comprovam o vínculo entre as empresas listadas acima e a Sociedade Mogyana Exportadora Ltda.

Os fluxogramas abaixo resumem as etapas do processo produtivo:

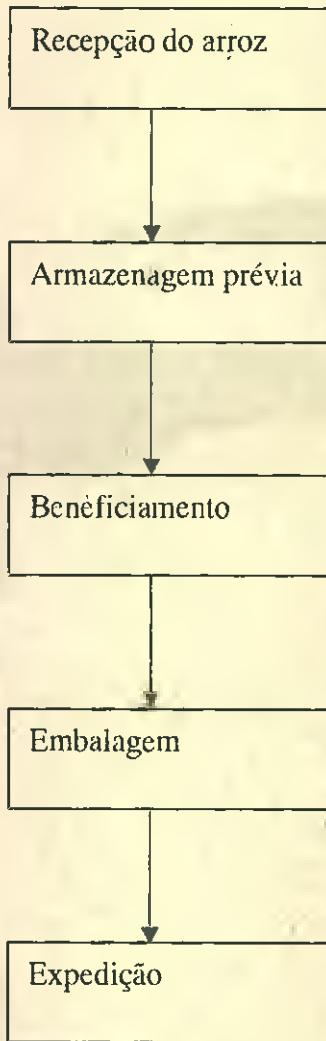


FLUXOGRAMA GERAL DO CAFÉ





FLUXOGRAMA GERAL DO ARROZ



Equipamentos utilizados

Os equipamentos utilizados diretamente no processo de produção pelo Café são:

- 01 Moega;
- 02 Balões de liga com balança dosadora, Toledo;
- 01 Torrador da marca Lilla, modelo Opus 40 SO;
- 06 Moinhos marca Macafé;



- 03 Empacotadeiras marca Fabrima, BI F 250;
 - 01 Encaixotadora marca Maspac Raumak;
 - 02 Compressores de Ar marca Schulz.

Equipamentos usados no beneficiamento de arroz todos da marca Pinhalense são:

- 04 Silos;
 - 01 Descascador;
 - 02 Polidores;
 - 04 Bornidores;
 - 03 Eletrônicas (retira as impurezas)
 - 10 Balões;
 - 02 Máquinas de empacotar;
 - 01 Máquina de enfardar.

3. Caracterização Ambiental

Diagnóstico Ambiental da Área de Influência

O diagnóstico ambiental pode ser definido como o conhecimento de todos os componentes ambientais de uma determinada área (país, estado, bacia hidrográfica, município) para a caracterização da sua qualidade ambiental. Portanto, elaborar um diagnóstico ambiental é interpretar a situação ambiental problemática dessa área, a partir da interação e da dinâmica de seus componentes, quer relacionado aos elementos físicos e biológicos, quer aos fatores socioculturais.

O presente diagnóstico ambiental engloba a caracterização atual das áreas de influência do empreendimento **Sociedade Mogyana Exportadora Ltda.** sob os aspectos físico, biótico e socioeconômico, de forma a obter conhecimento da região onde o empreendimento opera, analisando assim os seus eventuais impactos.

30



Meio Físico

Metodologia

Para a realização do levantamento das características do Meio Físico da Sociedade Mogyana, foram levados em consideração os aspectos descritos abaixo.

- Fatores climáticos e condições meteorológicas;
- Qualidade do Ar;
- Hidrografia e qualidade das águas.

Fatores climáticos e condições meteorológicas

O município de Piumhi é localizado na região centro-oeste do estado de Minas Gerais, no Sudeste brasileiro, em uma faixa de transição entre os climas quentes das latitudes baixas e os climas temperados das latitudes médias, aproximando-se mais dos climas temperados.

Segundo Oliveira (2014) a latitude está ligada às relações Terra-Sol, que envolve o movimento aparente do Sol no sentido N-S ao longo do ano. Com isso, ocorre variação espacial e temporal do ângulo de incidência dos raios solares na superfície e do fotoperíodo, os quais por sua vez geram valores diários de radiação solar, variáveis de acordo com a latitude e com o dia do ano, resultando em diferenças nas condições térmicas.

Quanto maior a latitude, menor a temperatura média anual da região em questão.

A latitude da localidade onde está instalada a empresa Mogyana é de 20°28'56"S. A partir desta informação, conclui-se que a latitude é mediana, ocasionando temperaturas altas e chuva nos meses do verão e temperaturas baixas e meses de seca no inverno.

A longitude é a distância ao Meridiano de Greenwich medida ao longo do Equador. Essa distância é medida em graus, podendo variar entre 0° e 180° para Leste (E) ou para Oeste (W). (Quoos, 2015).

A longitude do local onde está implantada a Mogyana é de 45°57'41"O.

Segundo Oliveira (2014) altitude é a distância vertical que existe entre um ponto da Terra e o nível do mar. O aumento da altitude ocasiona a diminuição da temperatura, em consequência da rarefação do ar e da diminuição da pressão atmosférica.

A altitude média da localidade onde está instalada a empresa Mogyana é de 842 metros. Levando-se em conta o fator altitude de forma isolada conclui-se que a temperatura média do município de Piumhi é mais baixa, se comparada com a de cidades litorâneas, onde a altitude é próxima de zero.

De acordo com Oliveira (2014) a oceanidade e a continentalidade se referem à proximidade ou distância do oceano ou grandes massas de água. Oceanidade se refere ao efeito do oceano sobre o clima de uma região litorânea. A água do oceano atua como um moderador térmico, ou seja, não permite que grandes variações de temperatura ocorram. Isso se dá



pelo fato da água ter maior calor específico do que o ar, resfriando-se e aquecendo-se mais lentamente. A massa de água ao trocar calor com o ar faz com que haja uma atenuação tanto do aquecimento do ar como de seu resfriamento, reduzindo assim a amplitude térmica. A continentalidade ocorre em locais situados no interior dos continentes, portanto sem sofrer efeito dos oceanos. Nessa condição, as amplitudes térmicas são maiores, tanto em termos diários como em termos anuais.

O município de Piumhi-MG está localizado no interior do continente, afastado do oceano ou de grandes massas de água. Sendo assim, existe a ação da continentalidade no local, que faz com que a amplitude térmica, tanto diária como anual, seja alta. Em termos diários, a temperatura durante o dia é alta e durante a noite é baixa, e em termos anuais, ocorre uma grande variação das temperaturas de inverno com as temperaturas de verão.

De acordo com a classificação de Koppen o clima da região em estudo pode ser classificado como Cwa, possuindo um clima temperado úmido, caracterizado por inverno seco e verão quente.

De modo a obter informações meteorológicas da região onde realizou-se o presente estudo foram consultados, em março de 2016, os dados disponíveis na plataforma Instituto Nacional de Meteorologia – INMET. A estação climatológica mais próxima da unidade é a convencional código OMM: 83582 localizada no município de Bambuí – MG. Sua posição é determinada pelas seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -20.031111° e longitude -46.008889°.

Hidrografia e Qualidade das Águas

O município de Piumhi e o objeto de estudo se inserem na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A bacia hidrográfica do rio São Francisco tem grande importância para o país não apenas pelo volume de água transportado em uma região semi-árida, mas, também, pelo potencial hídrico passível de aproveitamento e por sua contribuição histórica e econômica para a região.

A Bacia Hidrográfica do rio São Francisco abrange 639.219 km² de área de drenagem (7,5% do país) e vazão média de 2.850 m³/s (2% do total do país). O rio São Francisco tem 2.700 km de extensão e nasce na Serra da Canastra em Minas Gerais, escoando no sentido sul-norte pela Bahia e Pernambuco, quando altera seu curso para este, chegando ao Oceano Atlântico através da divisa entre Alagoas e Sergipe.

A qualidade das águas é representada por um conjunto de características, geralmente mensuráveis, de natureza química, física e biológica. Sendo um recurso comum a todos, foi necessário, para a proteção dos corpos d'água, instituir restrições legais de uso. Desse modo, as características físicas e químicas da água devem ser mantidas dentro de certos limites, os quais são representados por padrões, valores orientadores da qualidade de água, dos sedimentos e da biota (Resoluções Conama nº 357/2005, Conama nº 274, Conama nº 344/2004, e Portaria nº 518, do Ministério da Saúde).



Meio Biótico

O estudo sobre o meio biótico correspondente ao empreendimento **Sociedade Mogyana Exportadora Ltda.**, que está situado no município de Piumhi - MG, tem por finalidade diagnosticar os componentes bióticos locais e caracterizar os componentes importantes do ecossistema local.

A realização do diagnóstico do Meio Biótico da área de influência do empreendimento fez-se através de pesquisas, observações e visita de campo.

Área de Influência

Considera-se Áreas de Influência os espaços geográficos onde os impactos diretos e indiretos do empreendimento, em suas fases de implantação e operação, atingem nível relevante. A delimitação das áreas de influência é de fundamental importância para os estudos, sendo que somente com a sua delimitação, é possível realizar as análises desejadas, a significância dos impactos e a sua natureza.

A área de influência do empreendimento implica na necessidade de se fixar uma área geográfica ou espaço passível para estudo de impactos ambientais, com seu mapeamento físico adequado, demonstrando as mudanças causadas pela intervenção humana no meio ambiente em estudo.

Para determinação da área de influência, dividiu-se em duas unidades espaciais de análise, denominadas: Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (All).

Área de Influência Direta (AID)

A AID é a área geográfica afetada pelos impactos decorrentes da operação da Sociedade Mogyana, estruturas ali existentes e ainda as áreas circunvizinhas que de algum modo venham influenciar no meio citado, podendo funcionar como áreas de amortecimento dos impactos inerentes às atividades existentes próximas à área referida.

Para efeito de obter uma melhor caracterização do local, foi designada ainda dentro da AID, Área Diretamente Afetada (ADA) que sofre impacto direto das atividades realizadas no empreendimento e a Área de Entorno (AE), que circunda toda esta área.

Área Diretamente Afetada (ADA)

A ADA é definido como o espaço de abrangência das áreas onde são realizadas as atividades produtivas, como a torrefação e moagem de café, beneficiamento de arroz, entre outras, que sofrem impactos diretos oriundos das ações mencionadas.



Área diretamente afetada (ADA)



➤ Área de Entorno (AE)

Compreende as adjacências da ADA, sendo que para delimitação da área de entorno não existe uma largura pré-estabelecida que define sua extensão. O empreendimento está localizado em área urbana, em condomínio industrial e em seu entorno verifica-se a presença de empresas comerciais, residências, parque de exposição municipal, estacionamento de veículos, indústria de beneficiamento de café, oficina, entre outros,



caracterizando a área como mista conforme definido em plano diretor. Ressalta-se que a empresa não é passível de demarcação de reserva legal.

Área de Entorno (AE)



Área de Influência Indireta (All)

A All abrange um território que é afetado pelo empreendimento, porém onde os impactos e efeitos decorrentes do empreendimento são considerados menos significativos do que nos territórios das outras duas áreas de influência. Nessa área tem-se como objetivo analítico propiciar uma avaliação da inserção regional do empreendimento. É considerado um grande contexto de inserção da área de estudo propriamente dita.

Para tal, a área de abrangência da Área de Influência Indireta foi estabelecida na microbacia onde está inserido a Sociedade Mogyana.



Área de Influência Indireta (AII)



Metodologia de caracterização da flora e fauna

De modo a realizar os levantamentos para caracterização da biota na área do Empreendimento, empregou-se o levantamento da flora e fauna.

Flora

A análise da vegetação foi realizada através de levantamento *in loco*, por meio de observação e registro fotográfico digital.

No local onde está inserida a Sociedade Mogyana, foram verificadas a presença de algumas espécies florísticas, como se vê na Tabela 01.

ABR 2016
g g kpa



Tabela 1 - Espécies Florísticas registradas na área do empreendimento

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR
Amaryllidaceae	<i>Agave</i> spp	Agave
Cupressaceae	<i>Juniperus chinensis</i>	Kaizuka
Arecaceae	<i>Phoenix roebelenii</i>	Palmeira Fenix
Cycadaceae	<i>Cycas revoluta</i>	Palmeira Cica
Poaceae	<i>Bambusa gracilis</i>	Palmeira Vambuza
Cycadaceae	<i>Cycas taitungensis</i>	Sagu do Imperador
Arecaceae	<i>Cocos nucifera</i>	Coqueiro
Poaceae	<i>Zoysia japonica</i>	Grama Esmeralda
Fabaceae	<i>Poincianella pluviosa</i>	Sibipiruna

Fauna

Para a caracterização da fauna, foram realizadas observações *in situ* e registro fotográfico digital.

Na área de estudo, foram observadas algumas espécies faunísticas, como as das classes Insecta, Reptili, Aves e Mammalia, conforme descrição nas Tabelas 2, 3, 4 e 5.

Espécies da Classe *Insecta*

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR
Díptera	<i>Culex</i> sp.	Mosquito
Hymenoptera	<i>Apis mellifera</i>	Formiga comum
Díptera	<i>Culex</i> sp.	Pernilongo
Coleóptera	<i>Colocomus desmarestii</i>	Besouro
Orthoptera	<i>Gryllus assimilis</i>	Grilo comum

Espécies da Classe *Reptili*

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR
Geconidae	<i>Hemidactylus</i>	Lagartixa
Teiidae	<i>Tropidurus torquatus</i>	Calango



Espécies da Classe Aves

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR
Columbidae	<i>Columbina talpacoti</i>	Rolinha
Psittacidae	<i>Brotogeris chiriri</i>	Piriquito

Espécies da Classe Mammalia

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR
Chiroptera	<i>Cricetidae</i>	Rato

Meio Sócio Econômico

A Sociedade Mogyana está situada no município de Piumhi-MG, que se localiza na Mesorregião Oeste do Estado de Minas Gerais (região centro-oeste) e forma, com outros 16 municípios, a AMEG (Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio-Grande). Nas proximidades da cidade, localizam-se o lago de Furnas e a Serra da Canastra, local da nascente do rio São Francisco e da sua primeira queda d'água, a cachoeira Casca D'Anta. Piumhi possui uma área total de 902 Km² e uma altitude média de 793 metros. Sua topografia plana proporciona um clima agradável e uma bela vista. Atualmente sua população é de aproximadamente 33.000 habitantes.

O acesso rodoviário pode ser feito pelas rodovias MG-439, MG-354, e a principal, MG-050, rodovia que corta a região e é responsável por ligar a capital Belo Horizonte à região Ribeirão Preto, no estado de São Paulo. Piumhi situa-se na metade da distância entre as duas metrópoles, ficando a 256 quilômetros da capital Belo Horizonte e a 265 quilômetros de Ribeirão Preto.

A economia do município é predominantemente voltada para a agropecuária, destacando-se a produção do café, milho, feijão, leite e derivados, além do gado leiteiro e de corte.

O município ainda é considerado o 5º maior polo de café do Estado de Minas Gerais, segundo dados recentes do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. No ano de 2014 o município de Piumhi manteve-se em 1º lugar no ranking de comércio exterior do centro oeste de Minas Gerais e em 282º posição do ranking dos municípios brasileiros.

O café em grãos é o principal produto exportado, respondendo por cerca de 80% do saldo, seguido do açúcar com 12%, vindo a seguir, grãos, óleo e demais resíduos de soja com 5%. O maior volume das exportações piuenses segue para a Alemanha e Estados Unidos.



O município, além de potencial exportadora de café, também é centro regional de compra dos produtos agrícolas e pecuários produzidos por todas as cidades circunvizinhas, sendo o município considerado no ano de 2010 a 32ª economia de Minas Gerais. Seu comércio conta com estabelecimentos comerciais em todos os setores e possui boa infraestrutura, sendo base regional por seu suporte e disponibilidade de produtos.

Piumhi é, ainda, um dos municípios produtores do queijo da canastra. A marca registrada "Queijo Canastra" é piauiense.

Vista do Município



Ressalta-se que os moradores da região onde opera o empreendimento possuem um bom relacionamento com esta, reconhecendo sua importância como fonte geradora de empregos e renda para a comunidade.



4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O requerente solicita renovação da Portaria N° 3061/2010, referente a uma autorização para exploração de água por meio de um poço tubular já existente, no empreendimento Sociedade Mogyana Exportadora Ltda, localizado a Rua João Leite, nº 441 – Jardim Santo Antônio, Município de Piumhi – MG.

A água captada é utilizada para consumo humano, paisagismo, higienização e no processo industrial. O consumo previsto para o empreendimento foi assim distribuído:

Demandas Hídricas Diárias/Descrição	Vazão m ³
Consumo Paisagismo = 1,5 L/m ² x 440 m ²	0,66 m ³
Consumo Humano = 50,0 L/Pessoa x 121 pessoas	6,07 m ³
Consumo Higienização = 5 L/m ² x 466 m ²	2,33 m ³
Consumo no Processo Industrial	7,41 m ³
Total	16,47 m ³

O poço em estudo possui 100 metros de profundidade, foi perfurado com diâmetro de 152 mm e revestido com Aço Carbono e não foi informado seu pré-filtro.

Seu teste de bombeamento foi realizado em 24 horas, e apresentou uma vazão de 2,25 m³/hora. O nível estático é de 18 metros e nível dinâmico 68 metros, sendo que a recuperação do nível estático se deu em 160 minutos.

Está instalada no poço uma bomba submersa de 1,5 cv de potência. A vazão solicitada pelo empreendedor é a mesma apresentada pelo poço tubular, que é de 2,25 m³/hora. Para atender a demanda do empreendimento o equipamento instalado funcionará 7,19 horas/dia, conforme ofício SUPRAM-ASF – 1065/2016, protocolo nºR0311677/2016.

Consulta ao banco de dados do SIAM indicaram que a uma distância inferior a 200 m do poço tubular em estudo, não existe outros poços.

Segundo o parecer jurídico, a documentação se encontra em conformidade com o exigido pelo requerimento de outorga de direito de uso das águas.

Foram realizadas análises físico-químicas da água do poço em estudo.

A geologia local da área do empreendimento está representada por terrenos do Supergrupo São Francisco - Grupo Bambuí - Subgrupo Paraopeba Indiviso, constituído por rochas sedimentares, ardósias, margas, filitos e calcário.

Em vista do exposto acima, somos pelo deferimento da renovação da Portaria 3061/2010 de 16/02/2009, na modalidade autorização, para o uso de água subterrânea por meio do poço tubular a uma vazão de 2,25 m³/horas e tempo de funcionamento do equipamento instalado de 7:19 horas/dia com validade vinculada ao processo de Licenciamento PA nº 03737/2001/006/2016, de acordo com o Art. 3º da Portaria 49/2010.

O empreendimento possui hidrômetro e horímetro instalados.



5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

O empreendimento localiza-se em área urbana e conforme conta no FCE, não haverá necessidade de supressão/intervenção ambiental.

6. Reserva Legal

O empreendimento se localiza em zona urbana do município de Piumhi/MG, não sendo necessária a averbação de Reserva Legal.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados no processo produtivo estão listados conforme tabela abaixo:

Nome do Resíduo	Classe do resíduo	Destinação Final
Papéis	IIA	Aterro Controlado
Copos descartáveis	IIB	Aterro controlado
Sacos de aniagem	IIB	Vendido a Terceiros
Plásticos de enfardamento	IIB	Vendido a Terceiros
Papelões	IIA	Vendido a Terceiros
Embalagens aluminizadas	IIB	Recolhida por Empresa Especializada (Pró-Ambiental)
Cinzas	IIA	Doados para Adubação Orgânica
Café em pó rejeitado	IIA	Aterro Controlado
Lama proveniente da caixa separadora de água e óleo	I	Recolhida por Empresa Especializada (Pró-Ambiental)
Óleo queimado	I	Recolhido por Empresa Especializada (Pró-Ambiental)



Farelo de Arroz	II-A	Vendido a Terceiros (conforme notas fiscais apresentadas)
Casca de Arroz	II-A	Vendido a Terceiros (conforme notas fiscais apresentadas)
Casca de Café	II-A	Aterro controlado do município

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos foi entregue a contento.

Está sendo condicionado neste parecer que os Resíduos Sólidos com características domiciliares também deverão ser destinados a empresas regularizadas ambientalmente.

Medidas Mitigadoras

O empreendimento realiza o monitoramento dos resíduos sólidos, bem como realiza a separação e disposição em local adequado.

Os papelões e pallets são vendidos às pessoas da cidade para fins de reciclagem.

Os sacos de aniagem os quais envolvem o café bruto em grão que chega a empresa também são vendidos às pessoas da cidade para os mais diversos fins.

As embalagens aluminizadas e a lama da caixa separadora são recolhidas pela Pró Ambiental Tecnologia Ltda. Esta possui Certificado de Licença Ambiental LOC nº 095/2011 com data de validade em 04/07/2016.

Os resíduos produzidos no escritório e sanitário apresentam características e composição semelhantes às do lixo doméstico, sendo recolhidos pelo sistema de coleta de resíduos sólidos e dispostos no aterro controlado do município.

- Ruídos

Os ruídos são provenientes do setor onde ocorre o processo produtivo da torrefação do café e do beneficiamento do arroz.

Medidas mitigadoras

Será condicionado o automonitoramento de ruídos no anexo II do presente parecer.



- Efluentes líquidos industriais

Toda a água usada no processo de resfriamento dos grãos por meio de aspersão é completamente vaporizada não gerando nenhum efluente líquido no decorrer do processo de produção.

- Efluentes líquidos sanitários

Os efluentes líquidos sanitários são provenientes das instalações sanitárias presentes no empreendimento e da área de lavagem de veículos.

Medidas mitigadoras

O esgoto sanitário gerado pelos que trabalham na empresa é em torno de 1,16 m³ /dia. Estes são encaminhados para o sistema de tratamento composto por fossa séptica e filtro anaeróbio que atende a norma da ABNT NBR 7229. Após o tratamento, os efluentes são destinados à rede pública municipal, com anuência da empresa coletora de esgoto do município SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto Municipal). O efluente líquido gerado no lavador originado da lavação dos veículos no pátio da empresa é conduzido para duas caixas separadoras de água e óleo.

-Efluentes atmosféricos

Os gases quentes gerados na fornalha são resultados da queima completa do combustível (óleo diesel). Estes gases seguem pelos dutos de ar quente até o cilindro do torrador, promovendo a torra do café. Neste local são gerados gases poluentes em forma de material particulado e vapores voláteis.

Os vapores voláteis não tóxicos constituídos principalmente de ácidos orgânicos, álcool, aldeídos, óleos destilados e compostos de nitrogênio são gerados por pirólise dos grãos de café, nos minutos finais do processo de torra.

Medidas mitigadoras

O processo de eliminação dos vapores voláteis consiste basicamente em fazer retornar à própria fornalha do torrador todo o gás que iria sair pela chaminé. Os vapores e o material particulado são succionados pelo ventilador e seguem pela tubulação até o coletor de



partículas, onde são descarregados no incinerador de películas. Neste, todo o material é queimado e os vapores resultantes retornam para a fornalha. Com isso, os gases provenientes da combustão do material particulado são reaproveitados pelo torrador aumentando assim sua eficiência energética. Após esse processo não há geração de material particulado para atmosfera.

O monitoramento da chaminé é realizado com frequência anual para avaliar a eficácia do procedimento.

8. Compensações

A empresa não possui impacto significativo, sendo assim, fica dispensada da compensação do SNUC. Não há necessidade e compensação florestal uma vez que não haverá intervenção e/ou supressão de vegetação.

9. Controle Processual

O presente processo versa sobre requerimento de licença de operação corretiva (LOC) para o empreendimento Sociedade Mogyana Exportadora Ltda., para a realização da atividade de fabricação de D-01-01-5, Torrefação e moagem de grãos, com capacidade instalada de 6,6t/dia e; G-04-01-4, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação, com produção nominal de 600t/mês; - F-06-01-7 e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; sendo classificado como Classe 3 por possuir potencial poluidor/degradador médio e porte médio.

O Decreto Estadual nº 47.042/2016, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, seguindo as modificações da Lei Estadual nº 21.972/2016, estipulou que esse tipo de processo será autorizado pelo Superintendente das Superintendências Regionais de Meio Ambiente (SUPRAM).

Art. 54. As Superintendências Regionais de Meio Ambiente – SUPRAMs – têm por finalidade gerenciar e executar as atividades de regularização, fiscalização e controle ambiental na sua respectiva área de abrangência territorial, além de controlar as atividades administrativo-financeiras descentralizadas, a partir das diretrizes emanadas das subsecretarias da SEMAD, competindo-lhes:



Parágrafo único. Compete ao Superintendente Regional de Meio Ambiente, no âmbito de abrangência da respectiva SUPRAM

I – decidir sobre os processos de licenciamento ambiental e de autorização para intervenção ambiental de atividades ou empreendimentos potencial ou efetivamente causadores de poluição ou degradação ambiental.

Os dados apresentados às f. 01/03 no Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) são de responsabilidade de Jorge Elias Ferreira, sócio administrador da empresa.

A formalização do requerimento de Licença de Operação foi realizada em 10 de março de 2016 com a entrega dos documentos (f. 009), conforme art. 8º, do Decreto 44.844/2008, art. 3º, da Resolução 412/2005 da SEMAD e art. 10, III, da Resolução 237/1997 do CONAMA.

Com base em consulta realizada ao banco de dados SIAM (f. 80/87), verificou-se que a empresa já obteve outras licenças de operação, quais sejam, n. 03737/2001/002/2002 (LOC), 03737/2001/004/2007 (REVLO), e recentemente n. 03737/2001/005/2014 (REVLO), indeferida pelo COPAM em 18/02/2016.

Diante da formalização do presente processos e tendo em vista que foi solicitado pedido de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, foi realizada vistoria técnica em 04/03/2016 (Auto de Fiscalização Nº ASF 171664/2016), ocasião em que se verificou que a empresa estava operando sem a devida licença, sendo, portanto, autuada, pelo código 106, do anexo I, do art. 83, nos termos do Decreto 44.844/2008. (Infração nº 89529/2016).

Diante da viabilidade ambiental verificada tecnicamente a empresa assinou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para que operasse suas atividades até apreciação de seu pedido de licença pela Unidade Regional Colegiada (URC) do COPAM, nos termos do art. 14, §3º, do Decreto 44.844/2008.

Destaca-se que pelos documentos contidos nos autos, verificou-se o cumprimento das cláusulas do TAC, conforme delineado no parecer técnico.

O empreendimento possui certidão negativa de débitos ambientais de nº0258466/2016 (f. 011), em observância dos artigos 11, I, e 13, ambos da Resolução nº 412/2005 da SEMAD.

Foi apresentada cópia da última alteração do contrato social da empresa (f. 016-26). Ademais, constam as coordenadas geográficas de um ponto do empreendimento às f. 28 e a declaração de veracidade das informações contida em formato digital foi entregue à f. 33.

Foi entregue declaração de conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município de Piumhi/MG à f. 29, em observância do disposto no art. 10, §1º, da Resolução 237/1997 do CONAMA.

Os estudos ambientais referentes ao Relatório de Controle Ambiental (RCA) e ao Plano de Controle Ambiental (PCA) estão contidos respectivamente às f. 51/78 e f. 34/44,



juntamente com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada (f. 79), tendo como responsável o engenheiro Mecânico João Batista Polcaro Júnior, CREA 1404049878.

Ademais, foi providenciada ART para o gerenciamento e monitoramento das atividades durante o período de validade da requerida renovação de licença de operação, tendo como responsável também o engenheiro Mecânico Hugo Rocha Silva, CREA 1410192130. Ressalta-se ainda que está sendo condicionada a manutenção dessa Anotação de Responsabilidade Técnica durante a vigência da licença.

O uso de recursos hídricos é feito por meio do fornecimento da concessionária local, bem ainda por meio de um poço regularizado via processo de outorga n. 23942/2014. Segundo vistoria técnica há horímetro e hidrômetro instalados.

Comprovante de pagamento do DAE e do emolumento, respectivamente à f. 31 e f. 48.

Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais da solicitação de Licença de Operação Corretiva, à f. 80. Ademais, verifica-se a publicação do requerimento de licença de operação corretiva no jornal local Alto São Francisco (f. 46/47), cumprindo o requisito concernente à publicidade do processo, nos termos da Deliberação Normativa 13/95 do COPAM.

Consta nos autos o certificado de regularidade do CTF, com válido até 20/01/2017, conforme Instrução Normativa nº 03/2013 do IBAMA.

O empreendimento possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), válido até 17/01/2019, sendo informado que abrange toda a área do empreendimento.

Foram apresentados os certificados de regularidade ambiental das empresas fornecedoras de insumos e matérias primas, bem como daquelas referentes à destinação dos resíduos sólidos com notas fiscais e demonstração das vendas e da prestação dos serviços, conforme elucidado pelo parecer técnico.

Foi apresentada a declaração de inexistência de áreas suspeitas de contaminação ou contaminadas, conforme modelo definido no anexo II da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 02/2010.

Foi apresentado, em duas vias, o plano de gerenciamento de resíduos sólidos, de acordo com a Lei Nº 12.305 de 2 de agosto de 2010. Uma das vias foi enviada ao município de Piumhi para conhecimento e manifestação, oportunizou o prazo de 15 dias para manifestação.

Em resposta, via ofício n. 200/2016, o Município informou que, não há considerações e serem feitas.

Foi anexado ainda o CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL das pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à consultoria técnica (responsável técnico pela Licença), consoante aplicação da Resolução nº 01/1988 do CONAMA, válido até 04/02/2017.



Diante dos pontos apresentados, verificou-se que não há óbices para a concessão da licença de operação corretiva, desde que observadas as medidas mitigadoras e de controle ambiental.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença de Operação Corretiva, para o empreendimento Sociedade Mogyana Exportadora Ltda., para as atividades de "Torrefação e moagem de café, Beneficiamento de arroz e tanque de armazenamento de combustível (óleo diesel)", no município de Piumhi/MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pelo Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexos) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Alto São Francisco, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Sociedade Mogyana Exportadora Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Sociedade Mogyana Exportadora Ltda.

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental.

Anexo IV. Relatório Fotográfico da Sociedade Mogyana Exportadora



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Sociedade Mogyana Exportadora Ltda.

Empreendedor: Sociedade Mogyana Exportadora Ltda.

Empreendimento: Sociedade Mogyana Exportadora Ltda.

CNPJ: 58.158.627/0001-55

Município: Piumhi - MG

Atividades: Torrefação e moagem de café e Beneficiamento de arroz

Códigos DN 74/04:

Processo: 03737/2001/006/2016

Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
02	Receber matérias primas e insumos, bem como destinar resíduos sólidos, <u>incluindo os resíduos com características domiciliares</u> , somente a empresas licenciadas ambientalmente. Apresentar, anualmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras e receptoras de resíduos.	Durante a vigência da licença
03	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da licença
04	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da licença
05	Manter vigentes a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelas atividades do empreendimento, o registro no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA, tanto do empreendimento, quanto do responsável técnico (AIDA), e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.	Durante a vigência da licença
06	Retificar a portaria de outorga nº 03061/2010, de 26 de novembro de 2010, para a demanda hídrica apresentada no RADA (500 m ³ /mês).	30 dias
07	Realizar leituras semanais no horímetro e no hidrômetro armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

J. P. S. M.



Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Sociedade Mogyana Exportadora Ltda

Empreendedor: Sociedade Mogyana Exportadora Ltda.

Empreendimento: Sociedade Mogyana Exportadora Ltda.

CNPJ: 58.158.627/0001-55

Município: Piumhi - MG

Atividades: Torrefação e moagem de café e Beneficiamento de arroz

Códigos DN 74/04:

Processo: 03737/2001/006/2016

Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Caixa separadora SAO, entrada e saída.	Apresentar um Programa de Automonitoramento, entrada e saída conforme os parâmetros de pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxas e fenóis.	Semestral

Relatórios: Enviar anualmente a Supram - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Method for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente a Supram - ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.



(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram - ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

As emissões atmosféricas, resultantes da queima de óleo diesel do torrefador, deverão se enquadrar às restrições impostas pela Deliberação Normativa Copam nº 187, de 19 de setembro de 2013.

4. Gerenciamento de riscos

Enviar anualmente a SUPRAM – ASF, até o dia 10 do mês subsequente, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.



IMPORTANTE: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram - ASF, face ao desempenho apresentado.

5. Ruidos

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência de análise
4 (quatro) pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anualmente

Enviar anualmente à Supram - ASF relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s) devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental

Empreendedor: Sociedade Mogyana Exportadora Ltda.

Empreendimento: Sociedade Mogyana Exportadora Ltda.

CNPJ: 58.158.627/0001-55

Município: Piumhi - MG

Atividades: Torrefação e moagem de café e Beneficiamento de arroz

Códigos DN 74/04:

Processo: 03737/2001/006/2016

Validade: 06 anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m ³)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não		
Supressão de vegetação	() sim (X) não		
Compensação de Reserva Legal	() sim (X) não		



ANEXO IV

Relatório Fotográfico da Sociedade Mogyana Exportadora Ltda

Empreendedor: Sociedade Mogyana Exportadora Ltda.

Empreendimento: Sociedade Mogyana Exportadora Ltda.

CNPJ: 58.158.627/0001-55

Município: Piumhi - MG

Atividades: Torrefação e moagem de café e Beneficiamento de arroz

Códigos DN 74/04:

Processo: 03737/2001/006/2016

Validade: 06 anos



Foto 1 – Processo produtivo Torrefação de café



Foto 2 – Processo produtivo Beneficiamento de arroz



Foto 3 – Armazenamento de Resíduos Sólidos



Foto 4 – Caixa SAO



Foto 5 – Sistema de drenagem pluvial



Foto 6 – Chaminé da Caldeira

